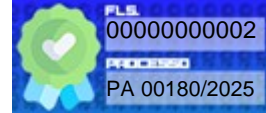




Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo



Ao
Depto de Compras/ Gestão de Contratos

- PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPILAÇÃO DE LEIS E DIARIO OFICIAL DE MUNICÍPIO

Objeto do Contrato:

Prestação de Serviços com disponibilização de ferramental eletrônico, para a estruturação de compilação e organização de Leis, decretos, etc.. com mecanismos para a facilitação na pesquisa e o acesso, por parte de munícipes e demandantes (órgãos internos/externos). Inclui também módulo ferramental de gestão e controle do Diário Oficial do Município.

Justificativas:

Dada as necessidades de continuidade dos serviços atualmente em uso, com vencimento previsto para o dia 23/10/2021.

Enfatizamos também a importância do aprimoramento da transparência e o acesso de modo remoto de munícipes, entidades e órgãos diversos.

Requerente-

Lucas da Silva

Data:

15/10/2021

Departamento:

Área Demandante

Diretoria Jurídico -Parlamentar

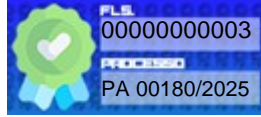
Ass:

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo



Votuporanga, 15 de outubro de 2021

À
Presidência da Câmara
Sergio Adriano Pereira

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 20 / 10 / 21
.....
Sergio Adriano Pereira
Presidente

Assunto: Contratação por Dispensa - Serviços de Compilação de Leis e Diário Oficial do Município.

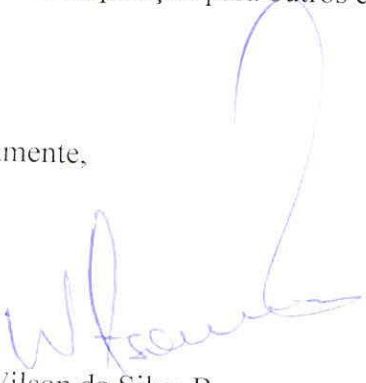
Sr. Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação e autorização, para que possamos proceder a contratação, por **Dispensa**, de empresa prestadora dos serviços de "COMPILAÇÃO DE LEIS e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

Efetuamos levantamento de preços de mercado, e obtivemos a oferta mais vantajosa pela empresa P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda., pelo valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,


Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Proposta Comercial**
 De Comercial Ciop Soluções <comercial@ciopsolucoes.com.br>
 Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
 Data 2021-10-20 19:36



- CM VOTUPORANGA - DOEM.pdf(~211 KB)

Bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta comercial.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--
Atenciosamente,

**José
 Roberto
 Carvalho**
 Gerente | Ciop
 Soluções

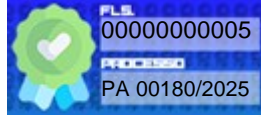
[+55 \(14\) 99736-7963](tel:+5514997367963)
comercial@ciopsolucoes.com.br
www.ciopsolucoes.com.br

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





COLIBRI
SOLUÇÕES



Bálsamo, 18 de outubro de 2021

À Câmara de Votuporanga
Solicitação de Cotação de Preços

ORÇAMENTO

Em atendimento à solicitação referente ao fornecimento de solução eletrônica na modalidade SaaS (Software as a Service) para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do município.

O valor da solução completa corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por período de doze meses.

Referido valor abrange o serviço de coleta e análise da legislação do município, com formatação conforme Lei Complementar 95, de 1998 e disponibilização de forma compilada em formato acessível em rede mundial de computadores, assim como todas as despesas operacionais e tributárias que se fizerem necessárias.


É disponibilizado a legislação em formato json e página referencial para consulta, podendo ser personalizada ou integrada utilizando a API.

Ainda, o sistema conta com integração com a ferramenta de Diário Oficial Eletrônico desse município, sendo que as novas leis ali veiculadas, são remetidas automaticamente e integradas à ferramenta de compilação para a estruturação e disponibilizadas aos munícipes.

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de sua elaboração.

Em agradecimento à solicitação, despedimo-nos.

Cordialmente,


P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.
CNPJ 15.417.725/0001-57
Bruno Henrique Piatto





SETE

SOLUÇÕES INFORMATIZADAS

Santa Rita D'Oeste – SP, 20 de Outubro de 2021.

ORÇAMENTO

Proponente:

JHONATAN PRONI BARBEIRO ME

SETE – Soluções Informatizadas

CNPJ: 19.227.843/0001-53

Rua Euripedes Pereira da Silva, 230 Centro

Santa Rita D'Oeste – SP CEP: 15.780-000

Email: setesi@setesi.com.br

Fone: (17) 9 9624-5103

Interessado:

Câmara Municipal de Votuporanga - SP

Votuporanga - SP

Email: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Em atendimento à solicitação, o presente orçamento propõe-se à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento e estruturação do serviço de compilação de leis pelo período de 12 meses. Cujo valor anual corresponde a **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**

Os valores deste orçamento, tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua elaboração.

SETE S.I

19.227.843/0001-53

Jhonatan Proni Barbeiro



Assunto Orçamento
De jhonatan Proni Sete - Soluções Informatizadas
 <setesi@setesi.com.br>
Para compras <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2021-10-21 10:23



- Votuporanga.pdf(~241 KB)

Jhonatan Proni
 (17) 9 9624-5103
setesi@setesi.com.br
 Santa Rita D'Oeste - SP
SETE - Soluções Informatizadas
TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERO DELALIBERA.
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



SE T
7 E

SETE

Soluções Informatizadas

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

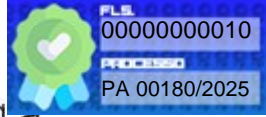
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: [REDACTED]





Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de compilação da legislação municipal, incluindo manutenção, gerenciamento e divulgação desses atos oficiais.

Submete-nos a apreciação o Senhor Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, parecer sobre a possibilidade de contratação direta de empresa especializada para realização de serviços de compilação da legislação municipal, incluindo manutenção, gerenciamento e divulgação desses atos oficiais.

Vale salientar que o objeto a que se pretende contratar é de extrema relevância, pois, possibilitará melhor **segurança, eficiência e clareza** no que tange às consultas realizadas na legislação municipal por internautas, Vereadores e Servidores, já que tal serviço permitirá aos mesmos que tenham acesso a esses atos de forma atualizada, conforme bem asseverado no ofício da Diretoria Administrativa desta Casa de Leis.

Como se pode observar no processo em epígrafe, foram solicitadas cotações com empresas que realizam tal serviço, sendo que, apresentou menor valor em sua proposta a empresa P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.

A referida empresa para realização dos serviços apresentou em seu orçamento o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) durante o período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, torna-se possível a contratação direta da empresa P & P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda, pois, o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização do serviço que se pretende contratar, se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que assim diz:

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502-105 - Tel. (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49 677 917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



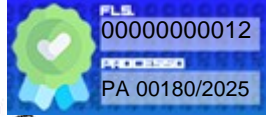
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIER ● ELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo



Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Diante do exposto, entendemos ser possível a dispensa de licitação para contratação da empresa em tela, pois, seu valor é inferior ao previsto na combinação do art. 24, inciso II com o art. 23, inciso II, alínea a da legislação federal mencionada. É o nosso parecer S.M.J.

Votuporanga, 19 de outubro de 2021.

LUCAS DA SILVA

Diretor Jurídico Parlamentar da Câmara Municipal



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIER ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.417.725/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2012	
NOME EMPRESARIAL P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 15.140-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BALSAMO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO brpiatto@gmail.com		TELEFONE (17) 3264-9000/ (17) 3264-1213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 10:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTİM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA
CNPJ: 15.417.725/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:50 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **6C24.1F17.D105.BB9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaryvotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

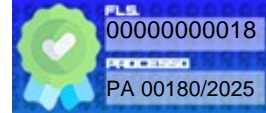
CNPJ / IE: 15.417.725/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100283852-39
Data e hora da emissão	22/10/2021 10:07:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.417.725/0001-57

Razão Social: P E P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUCOES S S LTDA

Endereço: RUA CANDIDO SOLER GERES 21 / JD CANOVA / BALSAMO / SP / 15140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101801224084327833

Informação obtida em 22/10/2021 10:11:23

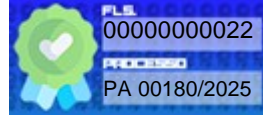
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





22/10/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2771189

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA., CNPJ: 15.417.725/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052435705



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIELO DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Geração da Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação

(../publico/#/)

Para efetuar a busca e obter nova certidão de Apenados na base de dados do TCE-SP, preencha o CPF ou CNPJ que deseja realizar a consulta abaixo e pressione "gerar".

CNPJ

15.417.725/0001-57

CPF

Voltar

Gerar

Limpar

Exportar certidão: 



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/10/2021, às 10h18, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 15.417.725/0001-57 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/10/2021, às 10h18.

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa política de privacidade (<https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade>)

e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIE ● ELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PAIX: 3292-3266

[Transparência \(https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/\)](https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/)

[Audesp \(https://www.tce.sp.gov.br/audesp\)](https://www.tce.sp.gov.br/audesp)

[Processo Eletrônico \(https://www.tce.sp.gov.br/etcesp\)](https://www.tce.sp.gov.br/etcesp)

[Escola Paulista de Contas Públicas \(http://www.tce.sp.gov.br/epcp/\)](http://www.tce.sp.gov.br/epcp/)

[Certidões \(/certidoes\)](#)

[Sistemas \(/catalogo-sistemas-servicos\)](#)

[Apenados \(/pesquisa-na-relacao-de-apeados\)](#)

[Legislação \(/legislacao\)](#)

[Publicações \(/publicacoes\)](#)

[Sessões \(/sessoes\)](#)

[Endereços \(/enderecos\)](#)

[Eventos \(/eventos\)](#)

[Acessibilidade \(/accessibilidade\)](#)

[Mapa do Site \(/sitemap\)](#)

[Fale conosco \(/fale-conosco\)](#)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [política de privacidade \(https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade\)](https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade)

e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

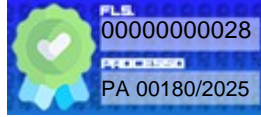


Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERO DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.677.917/0001-14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.520.929 SSP/SP e CPF nº 109.491.168-23, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda**, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Senhor **Bruno Henrique Piatto**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS

I – DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- Zelar pelo sigilo do conteúdo dos sistemas acessados. Não permitindo seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções ou quaisquer materiais fornecidos pela Contratada.
- Fornecer toda a legislação municipal pertinente em arquivos digitais com formato de texto legível aberto e não bloqueado para que a Contratada proceda à inserção na ferramenta de consulta; devendo, ainda, remeter os atos normativos novos, que forem publicados no

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502-105 - Fone/Fax (17) 3421-1188 - 0800-778-1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camara.votuporanga.sp.gov.br

Assinatura



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

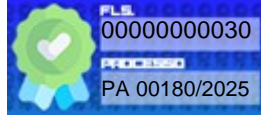
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Município, através do próprio sítio disponibilizado pela Contratada, além de ser responsável por inserir o link direcionando ao sítio da Contratada em seu próprio sítio oficial ou inserção da pesquisa através do *WebService* da Contratada.

II – DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, fornecendo o direito de uso, mediante locação, ao sistema informatizado;
- b) Proceder ao auxílio técnico, especialmente durante o período de implantação, bem como treinamento, esclarecendo os pontos que se fizerem necessário para a perfeita consecução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) A Contratada disponibilizará a hospedagem da solução eletrônica e *WebService* com serialização da estrutura de dados da legislação do Município, possibilitando consultas aberta e independente de cadastro através da rede mundial de computadores, mantendo atualizada a legislação municipal, conforme arquivos enviados à contratada. Os dados serão disponibilizados através do sítio www.leinasnivens.com.br/pesquisa/votuporanga, cujo conteúdo de caráter aberto pode ser personalizado dentro do próprio sítio oficial da CONTRATANTE;
- g) O sistema deverá ter ferramenta integrada com o Diário Oficial Eletrônico deste Município, sendo que as novas leis ali veiculadas serão remetidas automaticamente e integradas à ferramenta de compilação para a estruturação e disponibilização aos municípios;
- h) A Contratada obriga-se a fornecer senha de acesso ao sítio publicado na rede mundial de computadores que possibilitará a remessa das legislações que forem publicadas e demais atos administrativos, sendo possível, ainda, visualizar relatórios das remessas enviadas e já atualizadas, com discriminação de data, tipo e número de ato, bem como horário do envio e publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais), isento da taxa de implantação e serviço de compilação inicial; vencíveis a partir da assinatura do presente contrato, nele se incluindo todas as

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502-105 - Fone/Fax (17)3421-1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camara.votuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.

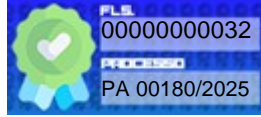
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



despesas acessórias, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, bem como todas as despesas tributárias incidentes.

Os valores contratados serão faturados pela Contratada até o fim do mês corrente, com vencimentos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão das respectivas notas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Havendo interesse das partes, este contrato poderá ser aditado, para prorrogação de seu prazo, em iguais períodos, podendo excluir, se houver interesse, sistemas de seu objeto, aplicando-se a redução do valor pertinente e respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme expressa disposição legal.

No caso de aditamentos contratuais, o preço poderá sofrer reajustes, com base na variação do IPCA, tornando-se fixo e irrevogável até eventual novo aditamento.

As disposições acima não se aplicam nos casos de alterações consensuais ou mesmo unilaterais que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocasião em que poderá haver reajuste nos preços dos serviços prestados, desde que, comprovado o aumento de custo pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados, neste exercício, pela seguinte dotação orçamentária: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 25 de outubro de 2021, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Fica estipulada a multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do presente contrato, caso esta se dê por iniciativa da Contratada. No caso de rescisão por desinteresse da Contratante, desde que, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não incidirá nenhuma multa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII, e/c o art. 77, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, o Foro da Comarca de Votuporanga - SP.

E, por assim se acharem justos e contratados, elaboram o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual, conferem plena e irrevogável validade, após rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de 2 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 22 de outubro de 2021.

PELA CONTRATANTE:


Assinado digitalmente por:
SERGIO ADRIANO PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PELA CONTRATADA:

BRUNO Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO
HENRIQUE
PIATTO 095822-0300

BRUNO HENRIQUE PIATTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Denix C. Raitch da Silva
RG: 40590239-6
CPF: 351.940.508-36

ASSINATURA: _____

NOME: Denix Paes Silva
RG: 26.821.193-3
CPF: 169.831.258-00

ASSINATURA: 



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

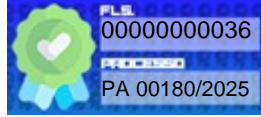
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Contratada: **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda**,
Contrato Administrativo nº 08/2021

Objeto: Locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 22 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SERGIO ADRIANO PEREIRA

RG nº 21.520.929 SSP/SP e do CPF nº 109.491.168-23

Data de Nascimento:

Endereço: Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Vila América, Votuporanga - SP

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502-105 - Fone/Fax (17) 33421-1188 - 30600-75 FAX
CNPJ 06.677.417/0001-13
www.camara.votuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DE LALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

E-mail institucional: administracao@votuporanga.sp.gov.br
E-mail pessoal: presidencia@votuporanga.sp.gov.br
Telefone: (17) 3421-1188

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Telefone: (17) 3421 1188

SERGIO ADRIANO PEREIRA

RG nº 21.520.929 SSP/SP e do CPF nº 109.491.168-23

Data de Nascimento:


Endereço: Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Vila América, Votuporanga - SP

E-mail institucional: administracao@votuporanga.sp.gov.br

E-mail pessoal: presidencia@votuporanga.sp.gov.br

Telefone: (17) 3421-1188

Assinatura:


Assinado digitalmente por:
SERGIO ADRIANO PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Henrique Piatto

Cargo: Representante legal da &P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.

RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97

Endereço: Avenida Marginal, nº 65, Sala 03 – CEP 15.140-000 – Bálamo SP

E-mail institucional: brpiatto@gmail.com

E-mail pessoal: brpiatto@gmail.com

Telefone(s): (17) 3264-9000

Assinatura: BRUNO HENRIQUE PIATTO
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO
Dados: 2021.10.22 09:58:38 -03'00'



Adriano

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DE LALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

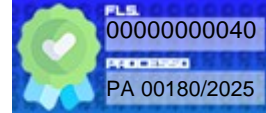




Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda

CNPJ nº 15.417.725/0001-57

OBJETO: Locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais (Leis) do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado, bem como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 22/10/2021


Assinado digitalmente por:
SERGIO ADRIANO PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Tel. (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

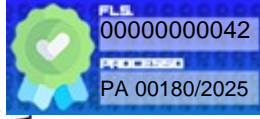
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Analisando os termos do Contrato Administrativo nº 09/2016, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a empresa **P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda**, cujo objeto é a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais (Leis) do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas no contrato em epígrafe, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes, bem como os princípios jurídicos que devem nortear os Contratos Administrativos.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 22 de outubro de 2021.


LUCAS DA SILVA

Diretor Jurídico Parlamentar



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda

CNPJ nº 15.417.725/0001-57

OBJETO: Locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais (Leis) do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado, bem como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 22/10/2021

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIER DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



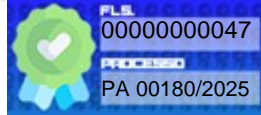
ARQUIVE-SE
Plenário "Dr. Octávio Viscardi" 20 / 11 / 2021
.....
Sérgio Adriano Pereira
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERA DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo



Votuporanga, 13 de outubro de 2022

DEFIRO COMO REQUERIDO

Votuporanga, 17/10/22

Sergio Adriano Pereira
Presidente

À
Presidência da Câmara
Sergio Adriano Pereira

Assunto: Anuência p/Renovação/ Aditivo de prazo (1º) - Contrato: 08/2021 - Processo de Licitação: 10/2021

Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Objeto: Prestação de Serviços com disponibilização de ferramental eletrônico, para a estruturação de compilação e organização de Leis, decretos, etc., com mecanismos para a facilitação na pesquisa e o acesso, por parte de munícipes e demandantes (órgãos internos/externos). Inclui também módulo ferramental de gestão e controle do Diário Oficial do Município.

Sr. Presidente,

Em conformidade com a lei de licitação 8666/1993, submetemos a sua apreciação, para que possamos proceder a renovação do contrato supra mencionado, por meio de emissão de 1º Aditivo de Prazo,

Em contato com a empresa contratada, foi proposto a manutenção do valor contratado e das demais cláusulas. Valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio.

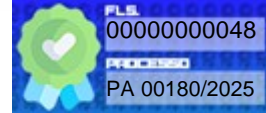
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo



Ao
Depto de Compras/ Gestão de Contratos

**- PEDIDO DE RENOVAÇÃO/ ADITIVO DE PRAZO (1º) –
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMPILAÇÃO DE LEIS E DIARIO
OFICIAL DE MUNICÍPIO**

**Contrato: 08/2021 – Processo de Licitação: 10/2021 – Contratada: P&P Colibri
Consultoria e Soluções S/S Ltda.**

Objeto do Contrato:

Prestação de Serviços com disponibilização de ferramental eletrônico, para a estruturação de compilação e organização de Leis, decretos, etc.. com mecanismos para a facilitação na pesquisa e o acesso, por parte de munícipes e demandantes (órgãos internos/externos). Inclui também módulo ferramental de gestão e controle do Diário Oficial do Município.

Justificativas:

Considera-se de suma importância a continuidade dos serviços atualmente em uso, cujo contato tem o seu vencimento previsto para o dia 22 próximo, do corrente mês.

Enfatizamos também a importância do aprimoramento da transparência e o acesso de modo remoto de munícipes, entidades e órgãos diversos.

Requerente-

Lucas da Silva

Departamento:

Área Demandante

Diretoria Jurídico -Parlamentar

Data:

13/10/2021

Ass:

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Sistemas - Prorrogação**
De Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2022-10-17 09:37

- Imprensa Oficial - Modo leitura em tela.pdf(~113 KB)
- impressao_bfe9879fa12abbb3f03a94c5ef1ffd6e.pdf(~1007 KB)
- CM Votuporanga.pdf(~78 KB)

Bom dia,
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação do sistema informatizado.

Acerca do módulo do Diário Oficial, o sistema **não demanda qualquer esforço** por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDE**, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ainda, **implementamos** melhorias no processamento dos documentos, com tratamento mais profundo que possibilita a **manutenção** da formatação do documento original (**negritos, sublinhados, links e outros destaques**), com extração automática do texto pelo sistema, sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos.

Além disso, possuímos suporte capacitado, **inclusive com profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Informe, também, que disponibilizamos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página (**em anexo um exemplo**), acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em **FORMATO TEXTO**, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet, individual, **com link único**, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura em tela em anexo para referência):

<https://dosp.com.br/leituratexto?p=MTA4MTQ1OA==>

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Bálsamo, 17 de outubro de 2022

À Câmara de Votuporanga

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial do Município**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

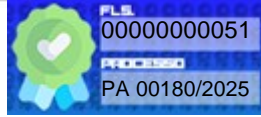
Desta forma, essa empresa manifesta haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade *SaaS* (*Software as a Service*), mantendo-se as condições contratuais.

Cordialmente,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ADITIVO Nº 1 PROCESSO INTERNO Nº 10/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, com sede na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 49.677.917/0001/14, representada neste ato por **SERGIO ADRIANO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.520.929 SSP/SP e do CPF nº 109.491.168-23, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, com sede na Avenida Marginal, 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram em 22 de outubro de 2021, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante aditamentos contratuais e conforme necessidade e interesse da administração, respeitando-se o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme expressa disposição legal e de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA** do instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de outubro de 2023, sendo que, o valor mensal do seu objeto permanecerá em R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: **010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual inicial.



(Handwritten signature)



Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

E por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Votuporanga, 20 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:



SERGIO ADRIANO PEREIRA (assinatura digital)

PELA CONTRATADA:

BRUNO
HENRIQUE
PIATTO

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO

BRUNO HENRIQUE PIATTO (assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

NOME: Cesar Fernando S. Costa
RG: 20.396.623
CPF: 099.855.298-25

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

NOME: Larissa Marta Silva Cardoso
RG: 49.682.221-3
CPF: 422.858.178-50

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

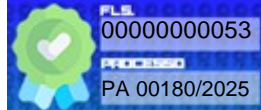
Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER JURÍDICO

ADITIVO Nº 1
PROCESSO INTERNO Nº 10/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

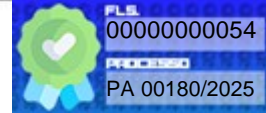
Analisando os termos do Aditivo nº 1 ao Contrato Administrativo nº 08/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do objeto contratado e manutenção do valor mensal pago pela sua execução de acordo com valores contratados inicialmente, sendo este objeto locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, entendemos que o mesmo atende rigorosamente os ditames legais pertinentes, bem como os princípios jurídicos que devem nortear os Contratos Administrativos.

É o nosso parecer.

Votuporanga, 20 de outubro de 2022.


LUCAS DA SILVA
Diretor Jurídico/Parlamentar





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SERVICON AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ nº 09.813.649/0001-04

OBJETO: Fornecimento e instalação de Sistema de Ar Condicionado - Sistema VRF, no prédio da Câmara Municipal apenas para o item 3 "MONTAGEM SISTEMA VRF SISTEMA B + C + TROCA SPLITÃO" constantes da planilha descritiva de estimativa de valores constantes do Anexo I - Termo de Referência e de acordo com as características, quantidades, condições e exigências estabelecidas, descritos e especificados na Proposta apresentada da CONTRATADA e do Edital do processo em epígrafe.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias após a sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2022.

ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P Colibri - Consultoria e Soluções S/S

Ltda

CNPJ nº 15.417.725/0001-57

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do objeto contratado e manutenção do valor mensal pago pela sua execução de acordo com valores contratados inicialmente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 25/10/2023.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 20/10/2022

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.

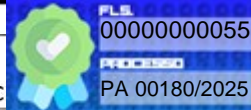




Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Fl.
Proc



Votuporanga, 04 de outubro de 2023.

À
Presidência da Câmara
Daniel David

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 09/10/23
Daniel David
Presidente

Assunto: Solicita autorização para renovação com emissão 2º aditivo - Contrato 08/2017 -
Processo: 010/2021 - por Dispensa - Lei 8666/93.

Objeto: Serviços de Compilação de Leis e Divulgação de Atos Oficiais (DOM).

Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Sr. Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 20, e manifestado interesse das partes, empresa contratada e área demandante desta Câmara, venho submeter a sua apreciação e parecer, para que possamos proceder a renovação de contrato relativo aos serviços de locação de software, conforme informações acima descritas, nas mesmas condições do contrato original, ou seja, valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Gestor de Contratos/ Compras

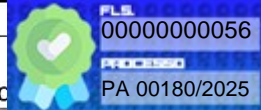




Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Fl.
Proc



Ao
Depto de Compras/ Gestão de Contratos

- PEDIDO DE PRORRROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS -

Dados Contrato:

Contrato: 08/2021 - Processo: 010/2021 - Valor -R\$ 6.000,00 - Vencto.: 20/10/2023
Contratada: P&P Colibri Consultoria & Soluções S/S Ltda.

Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de locação de software para gerenciamento do Diário Oficial do Município (DOM), por meio de publicação e compilação de leis.

Justificativas:

Dada as necessidades de continuidade com os serviços de locação por meio de disponibilização de software, pela empresa contratada.

Requerente

Maurilo Pimenta de Moraes

Data:

04/10/2023

Departamento:

Diretoria Legislativa em exercício.

Ass:

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camarayvotuporanga.sp.gov.br>.



Bálsamo, 25 de setembro de 2023

À Câmara de Votuporanga

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO


Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial do Município**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Desta forma, essa empresa manifesta **haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service), mantendo-se as condições contratuais.**

Cordialmente,


P & F Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.
CNPJ 15.417.725/0001-57
Bruno Henrique Piatto

Assunto **Re: Sistemas - Prorrogação**
De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Para Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>
Data 2023-10-04 09:38



Bom dia Bruno!

Agradecemos o seu contato, e estamos providenciando a emissão de aditivo para prorrogação de prazo, uma vez que houve a manifestação de interesse da área demandante desta Câmara.

Att

Wilson Borges
Gestor de Contratos/ Compras
F- 17- 99756-0101
Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2023-10-02 13:46, Bruno Piatto escreveu:

Bom dia,
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação do sistema informatizado.

Acerca do módulo do Diário Oficial, o sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ainda, implementamos melhorias no processamento dos documentos, com tratamento mais profundo que possibilita a manutenção da formatação do documento original (negritos, sublinhados, links e outros destaques), com extração automática do texto pelo sistema, sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos.

Além disso, possuímos suporte capacitado, inclusive com profissionais advogados à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Informo, também, que disponibilizamos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página (em anexo um exemplo), acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em FORMATO TEXTO, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet, individual, com link único, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura em tela em anexo para referência):

[1]

<https://dosp.com.br/leituratexto?p=MTQyNzgxMw==>

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

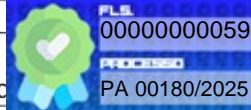
Links:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
Proc



ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO INTERNO Nº 10/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Venezuela, nº 3819, Vila América, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 22.541.932 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.836.058-45, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, com sede na Avenida Marginal, nº 65, sala 03, CEP 15.140-000, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 15.417.725/0001-57, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, portador do RG nº 40.207.742-8, e do CPF nº 336.945.848-97, daqui em diante denominada **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e contratado o presente Aditivo de Contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si em data de **22 de outubro de 2021**, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: "Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 26 de outubro de 2023**, tendo seu término fixado para o dia **26 de outubro de 2024**.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Fl.
Proc

FLS
00000000060
PA 00180/2025

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da Cláusula QUARTA, o preço a ser aplicado pela CONTRATADA na prestação dos serviços, será o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

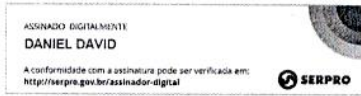
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 05 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE:



DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

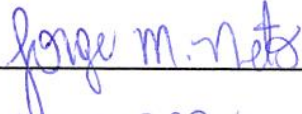


BRUNO HENRIQUE PIATTO

TESTEMUNHAS:

1. 
MAURILO PIMENTA DE MORAIS

RG: _____
CPF: _____

2. 
RG: 561913894
CPF: 47720058895





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 25

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga
REFERENTE AO PROCESSO INTERNO Nº 10/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com finalidade de contratação de empresa especializada na locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

As partes pactuam que o preço básico mensal será mantido, assim como as demais cláusulas do Contrato pactuado originalmente, sendo de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme cláusula sétima do contrato.

Uma prorrogação foi feita, sendo realizada em 25/10/2021.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, foi alterada a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: “Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município”, conforme proposta da contratada.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 2º (segundo) aditamento para prorrogação da avença e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade. Verifico, ainda, a existência de pesquisa de preço de mercado, consistente em cotações, sendo o atual contratante, o que oferece o menor preço.

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados e devidamente demonstrada a compatibilidade de preços no mercado, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 08/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 05 de outubro de 2023.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COM SUAS RESPECTIVAS NOMENCLATURAS E SEUS QUANTITATIVOS”

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Segurança Legislativa	03
Agente de Serviços Internos	05
Agente de Telecomunicação e Recepção	03
Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação	01
Assessor Coordenador Técnico da Administração	01
Assessor de Gabinete Legislativo	03
Assistente Técnico de Informática	01
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Auxiliar Parlamentar	03
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Gabinete Legislativo	01
Controlador Interno	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01
Motorista	01
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros	01
Procurador Legislativo	01
Recepcionista	02
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	01

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de outubro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de outubro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 9/2023 de autoria da Mesa Diretora.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO INTERNO Nº 10/2021

ADITIVO Nº 2

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

CNPJ nº: 15.417.725/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS - Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de outubro de 2023 e tendo seu término fixado para o dia 26 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações

ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COM SUAS RESPECTIVAS NOMENCLATURAS E SEUS QUANTITATIVOS”

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Segurança Legislativa	03
Agente de Serviços Internos	05
Agente de Telecomunicação e Recepção	03
Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação	01
Assessor Coordenador Técnico da Administração	01
Assessor de Gabinete Legislativo	03
Assistente Técnico de Informática	01
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Auxiliar Parlamentar	03
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Gabinete Legislativo	01
Controlador Interno	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01
Motorista	01
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros	01
Procurador Legislativo	01
Recepcionista	02
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	01

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de outubro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de outubro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 9/2023 de autoria da Mesa Diretora.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO INTERNO Nº 10/2021

ADITIVO Nº 2

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

CNPJ nº: 15.417.725/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS - Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de outubro de 2023 e tendo seu término fixado para o dia 26 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações

ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaryvotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 10 de outubro de 2024.

DEFIRO COMO REQUERIDO
Votuporanga, 10/10/2024
Daniel David
Presidente

À
Presidência da Câmara
Daniel David

Assunto: Solicita autorização para renovação com emissão 3º aditivo - Contrato 08/2021

Processo: 010/2021 - por Dispensa - Lei 8666/93.

Objeto: Serviços de Compilação de Leis e Divulgação de Atos Oficiais (DOM).

Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda.

Sr. Presidente,

Em razão do vencimento no próximo dia 26, e manifestado interesse das partes, empresa contratada e área demandante desta Câmara, venho submeter a sua apreciação e parecer, para que possamos proceder a renovação de contrato relativo aos serviços de locação de software.

Conforme negociação, a contratada mantém as mesmas condições da contratação vigente, no valor mensal de R\$ 500,00 e totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 12 meses.

À disposição para outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Gestor de Contratos/ Compras



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PEDIDO P/EMISSION 2º ADITIVO DE PRAZO -CONTRATAÇÃO NA Lei -8666/93

1- Dados Contrato vigente:

Contrato: 08/2021 - Processo: 10/2021- Valor -R\$ 6.000,00 -Vencto.: 26/10/2023 -Ad-1
Contratada: P&P Colibri Consultoria & Soluções S/S Ltda.

2- Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de locação de software para gerenciamento do Diário Oficial do Município (DOM), por meio de publicação e compilação de leis no site da Câmara.

3. Justificativas:

A prorrogação deste contrato se justifica pela necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços de publicação e compilação de leis no Diário Oficial do Município, garantindo a transparência e a acessibilidade pública a esses documentos. A prestadora tem cumprido adequadamente as obrigações contratuais, mantendo qualidade e disponibilidade dos serviços, o que confirma a viabilidade e a conformidade com a Lei 8666/1993

4 - Previsão no plano de contratação anual: (x) Sim

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: imediato a continuidade do contrato vigente (26/10/2024).

6. Indicação da comissão responsável pela fiscalização da execução do objeto:

Conforme PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

7. Área requisitante:

Sector: Diretoria Geral Administrativa



Câmara Municipal de Votuporanga

*Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo*

8. Responsável pela demanda:

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

Cargo: Diretor Administrativo em Exercício

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2024

Thiago Ruvieri Delalibera

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Compilação de leis e Diário Oficial - Prorrogação**
De Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2024-10-11 10:28

roundcube



- CM Votuporanga.pdf(~121 KB)

Bom dia,
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação dos sistemas em uso.

O sistema **não demanda qualquer esforço** por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDF**, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ressaltamos que nossa plataforma possui tratamento mais profundo que possibilita a **manutenção** da formatação do documento original (**negritos, sublinhados, links e outros destaques**), com extração automática do texto pelo sistema, **sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos**.

Além disso, possuímos suporte com **atendimento humano 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano**, **inclusive com profissionais advogados** com mais de uma década de experiência na Administração Pública, para apoio em situações excepcionais como auxílios em erratas, insubsistências e orientações gerais em matérias correlatas às publicações.

Informo, também, que possuímos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página, acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em **FORMATO TEXTO**, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet individual para cada ato, mantendo os destaques do documento original como negritos, itálicos, sublinhados, cores etc, **com link único**, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura em tela em anexo para referência), desde que o arquivo seja enviado em formato de editor de texto como word, libreoffice, txt etc

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar, acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



Bálsamo, 02 de outubro de 2024

À Câmara de Votuporanga

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO


Excelentíssimo Senhor Presidente, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia.

Desta forma, essa empresa manifesta haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade *SaaS* (*Software as a Service*), mantendo-se as condições contratuais.

Cordialmente,


P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.
CNPJ 15.417.725/0001-57
Bruno Henrique Piatto





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 231

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com finalidade de contratação de empresa especializada na locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao





Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2024.

As partes pactuam que o preço básico mensal será mantido, assim como as demais cláusulas do Contrato pactuado originalmente, sendo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Foi incluída uma nova Cláusula, referente à proteção de dados pessoais (cláusula sexta).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme cláusula sétima do contrato.

Duas prorrogações foram feitas, sendo a primeira realizada em 20/10/2022, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a segunda realizada em 05/10/2023, prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal realizar o **3º (terceiro) aditamento** para prorrogação da avença e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.





Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”. (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 08/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

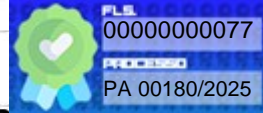
Votuporanga, 15 de outubro de 2024.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





Fl. 55
Proc. 10



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
ADITIVO Nº 03

ADITIVO Nº 03
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, neste ato representada por **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si, em data de **22 de outubro de 2021**, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: "Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada".

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 26 de outubro de 2024, tendo seu término fixado para o dia 25 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da Cláusula QUARTA, o preço a ser aplicado pela CONTRATADA na prestação dos serviços, será o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

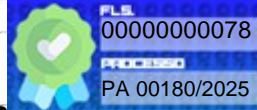
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS): As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas





Fl. 56
Proc. 10



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

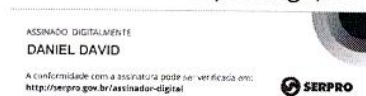
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
ADITIVO Nº 03

partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 15 de outubro de 2024.



DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

BRUNO HENRIQUE PIATTO
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO
Dados: 2024.10.16 17:02:10 -03'00'

BRUNO HENRIQUE PIATTO
Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

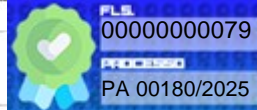
1. 
THIAGO RUVIERI DELALÍBERA
Matrícula 51-5

2. 
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7





Fl. 57
Proc. 10



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

CNPJ: 15.417.725/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 26/10/2024 a 25/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e BRUNO HENRIQUE PIATTO, representante da empresa (Contratada).



DANIEL DAVID
Presidente

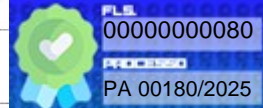




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Fl. 58
Proc. 10



Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2234

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

ADITIVO Nº 03

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

CNPJ: 15.417.725/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (SaaS - Software as a Service), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 26/10/2024 a 25/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e BRUNO HENRIQUE PIATTO, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ARQUIVE-SE
Plenário "Dr. Octávio Viscardi" 30/10/2024
.....
Daniel David
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



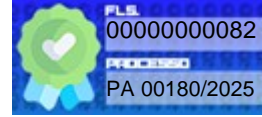
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 09:26:33

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 09:26:33: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

06/10/2025 09:26:33: ASSINATURA DO(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA EFETIVADA.

06/10/2025 09:18:24: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROCESSO INTERNO Nº 120/2025 de fls. 2/81 - chave de acesso: PROTM-300441-8Q2L7A-2F8C2T, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 em 06/10/2025 às 09:18:24.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-300453-6H7I2C-0E3Y3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





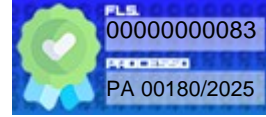
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 120/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **09:18:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:18:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300460-3M2I2H-3N6N5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

PROCESSO INTERNO Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

Certifico, que nesta data recebi os autos físicos do Processo de Licitação nº 10/2021 - Contrato Administrativo nº 08/2021, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAL ELETRÔNICO, PARA A ESTRUTURAÇÃO DE COMPILAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEIS, DECRETOS. ETC. COM MECANISMOS PARA A FACILITAÇÃO NA PESQUISA E O ACESSO. POR PARTE DE MUNÍCIPES E DEMANDANTES (ÓRGÃOS INTERNOS/EXTERNOS). INCLUI TAMBÉM MÓDULO FERRAMENTAL DE GESTÃO E CONTROLE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”** contendo todos seus elementos, numerados das fls. 02 a fls. 83.

Certifico que após conferência do processo físico, por mim fora digitalizado na íntegra.

Certifico também, que a partir desta data, referido processo tramitará de forma eletrônica pelo Sistema eCAM, sistema este 100% eletrônico, desenvolvido pelo Centro de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Votuporanga, 6 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em Exercício



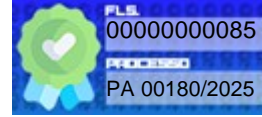
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 09:26:44

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 09:26:44: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

06/10/2025 09:26:44: ASSINATURA DO(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA EFETIVADA.

06/10/2025 09:28:29: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO - CERTIDÃO DE CONVERSÃO EM PROCESSO ELETRÔNICO de fls. 84 - chave de acesso: PROTM-300540-8L7K6Y-3X0U7Z, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 em 06/10/2025 às 09:28:29.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:28:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300552-1L8K5E-5R6O4Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





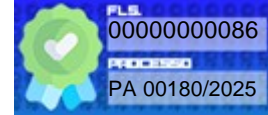
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - CERTIDÃO DE CONVERSÃO EM PROCESSO ELETRÔNICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **09:28:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:28:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300563-6S0U7S-6F7L4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





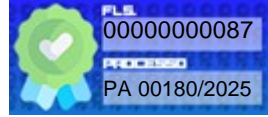
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 120/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/10/2025** às **09:27:35**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

PARA PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS. OBRIGADO.

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

WILSON DA SILVA BORGES

PENDENTE

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



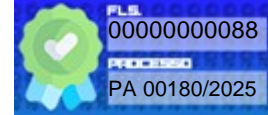
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE STATUS

CERTIFICO e dou fé que o STATUS do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** foi alterado para **TRAMITANDO** em **06/10/2025 às 09:27:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:30:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300597-7Q1F2W-0R3Y5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





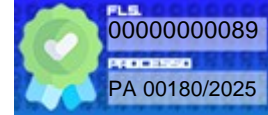
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **06/10/2025** às **09:29:06**.

Com a alteração da visibilidade para PÚBLICO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:32:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300606-5H5K5T-8JZ4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Bálsamo, 02 de outubro de 2025

À Câmara de Votuporanga


SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO

Excelentíssimo Senhor Presidente, em atenção aos princípios da transparência, economicidade e eficiência, foi firmado contrato entre esta entidade e esta empresa, cujo termo dar-se-á no corrente exercício, com o objeto de fornecimento de **sistema informatizado** para o funcionamento da **Imprensa Oficial**, assim como compilação das leis municipais, num ato elogiável de transparência e democratização do acesso às informações legais.

É sabido que referido sistema possibilitou o amplo e irrestrito acesso aos atos legais, com pesquisa e ferramentas que garantem, mediante túnel criptografado ponta a ponta, a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio; contendo tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB) e integradas dentro do próprio arquivo. Nosso sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação** de documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Além disso, **possuímos suporte capacitado**, inclusive com **profissionais advogados** à disposição para orientar e apoiar no dia a dia. Desta forma, essa empresa manifesta haver interesse na manutenção do contrato do sistema informatizado na modalidade *SaaS (Software as a Service)*, mantendo-se as condições contratuais.

Cordialmente,



P & P Colibri - Consultoria e Soluções S/S Ltda.
CNPJ 15.417.725/0001-57
Bruno Henrique Piatto

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 10:52:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300792-0Z7G0N-5V8U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Assunto **Diário Oficial - Prorrogação**
De Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>
Para Setor de Compras - Camara Municipal de Votuporanga
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-09-11 15:33



- CM Votuporanga.pdf(~174 KB)

Boa tarde,
Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação do sistema de manutenção da Imprensa Oficial do município e compilação de leis.

Informamos que implantamos recentemente a ferramenta de apoio para tarjar CPF e RG de documentos escaneados, usando inteligência artificial para reconhecimento dos caracteres e contexto.

O sistema **não demanda qualquer esforço** por parte dos servidores da Administração, **não sendo necessário qualquer formatação de documentos ou conversão para PDF**, por exemplo, ocasionando ganho e economia no tempo de trabalho.

Ressaltamos que nossa plataforma possui tratamento mais profundo que possibilita a **manutenção** da formatação do documento original (**negritos, sublinhados, links e outros destaques**), com extração automática do texto pelo sistema, **sem qualquer necessidade de ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos**.

Além disso, possuímos suporte com **atendimento humano 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano**, **inclusive com profissionais advogados** com mais de uma década de experiência na Administração Pública, para apoio em situações excepcionais como auxílios em erratas, insubsistências e orientações gerais em matérias correlatas às publicações.

Informo, também, que possuímos a função de converter a edição eletrônica para formato impresso, adicionando os dados do certificado digital de forma visível na borda das folhas e também na última página, acessível no painel do sistema e na tela pública.

E também os arquivos individualizados em **FORMATO TEXTO**, nessa versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse uma página de internet individual para cada ato, mantendo os destaques do documento original como negritos, itálicos, sublinhados, cores etc, **com link único**, que pode ser compartilhado (Imprensa Oficial - Modo leitura), desde que o arquivo seja enviado em formato de editor de texto como word, libreoffice, txt etc

Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais documentos necessários.

Atenciosamente,

Bruno H. Piatto

(17) 9 9736-9754

(17) 3264-9000

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 10:52:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300792-0Z7G0N-5V8U3U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



Assunto **Re: Diário Oficial - Prorrogação**
De Bruno Piatto <brpiatto@gmail.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-09-12 15:19



Boa tarde,
Não, o valor permanece o mesmo.

Obrigado!
Atenciosamente,
Bruno H. Piatto
(17) 9 9736-9754

Em sex., 12 de set. de 2025 às 09:27, <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia Sr Bruno Piato!

Agradecemos o contato de manifestação do interesse de renovação, e estamos passando as informações relacionadas às melhorias e aprimoramentos das ferramentas implantadas no sistema para as áreas demandantes da prestação de serviços.

Com relação ao valor contratual, haveria o reajuste anual e alteração por conta destas mudanças?

Desde já agradecemos,

Atenciosamente.

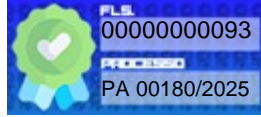
Wilson da Silva Borges
Gestão do Contrato.
Fone: 17-99756-0101

CM Votuporanga
F- 17-3421-1188

Em 2025-09-11 15:33, Bruno Piatto escreveu:

- > Boa tarde,
- > Envio em anexo manifestação de interesse na prorrogação do sistema
- > de manutenção da Imprensa Oficial do município e compilação de
- > leis.
- >
- > Informamos que implantamos recentemente a ferramenta de apoio para
- > tarjar CPF e RG de documentos escaneados, usando inteligência
- > artificial para reconhecimento dos caracteres e contexto.
- >
- > O sistema não demanda qualquer esforço por parte dos servidores da
- > Administração, não sendo necessário qualquer formatação de
- > documentos ou conversão para PDF, por exemplo, ocasionando ganho e
- > economia no tempo de trabalho.
- >
- > Ressaltamos que nossa plataforma possui tratamento mais profundo que
- > possibilita a manutenção da formatação do documento original
- > (negritos, sublinhados, links e outros destaques), com extração
- > automática do texto pelo sistema, sem qualquer necessidade de
- > ajustes, preparação ou formatação específica dos documentos.
- >
- > Além disso, possuímos suporte com atendimento humano 24 horas por
- > dia, 7 dias por semana, 365 dias do ano, inclusive com profissionais
- > advogados com mais de uma década de experiência na Administração
- > Pública, para apoio em situações excepcionais como auxílios em
- > erratas, insubsistências e orientações gerais em matérias
- > correlatas às publicações.
- >





- > Informo, também, que possuímos a função de converter a edição
- > eletrônica para formato impresso, adicionando os dados do certificado
- > digital de forma visível na borda das folhas e também na última
- > página, acessível no painel do sistema e na tela pública.
- >
- > E também os arquivos individualizados em FORMATO TEXTO , nessa
- > versão o sistema recria a edição arquivo por arquivo como se fosse
- > uma página de internet individual para cada ato, mantendo os
- > destaques do documento original como negritos, itálicos, sublinhados,
- > cores etc, com link único, que pode ser compartilhado (Imprensa
- > Oficial - Modo leitura), desde que o arquivo seja enviado em formato
- > de editor de texto como word, libreoffice, txt etc
- >
- > Fico à disposição para esclarecimentos e envio de eventuais
- > documentos necessários.
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Bruno H. Piatto
- >
- > (17) 9 9736-9754
- >
- > (17) 3264-9000

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 10:52:21 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-300792-0Z7G0N-5V8U3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





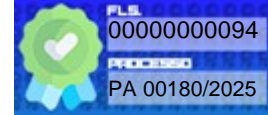
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANIFEST INTERESSE P&P COLIBRI - PRORROGAÇÃO CONTRATO 08/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **10:52:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 10:52:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300801-2V3J6Z-2L7P0E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819- Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - com base na Lei 8666/93

1- Processo Administrativo (de Origem): 10/2021

Migrado para o sistema “e-Cam” sob: Proc Adm.: nº 180/2025

2. Identificação do Contrato

- **Contrato Administrativo nº:** 08/2021 – Aditivo Vigente: 03/2024
- **Valor Vigente:** R\$ 6.000,00– **Vigência do ATUAL:** até 25/10/2025
- **Empresa Contratada:** P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda-
- **CNPJ:** 15.417.725/0001-57
- **Objeto do Contrato:** Locação e direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service) para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, incluindo acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

3. Finalidade da Demanda

Solicitar a prorrogação da vigência do contrato acima citado, em conformidade com a Cláusula Terceira do Aditivo nº 03, para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de tecnologia que garantem a manutenção, compilação e acesso ao sistema legislativo municipal.

4. Fundamentação da Demanda

A prorrogação encontra respaldo na legislação vigente e na justificativa de interesse público, considerando ser essencial para:

- Manter a disponibilização e atualização do sistema informatizado que compila e divulga as leis municipais;
- Garantir a regularidade da publicidade dos atos oficiais do Legislativo;
- Atender ao princípio da continuidade do serviço público (art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021);
- Observar as condições pactuadas no referido contato e nos Aditivos posteriores.



Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819- Vila América.

Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo

5. Previsão no PCA -2025

- A demanda está **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, atendendo ao disposto no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

6. Impacto da Não Contratação

A ausência de prorrogação inviabilizará o uso do sistema de gerenciamento e divulgação de atos legislativos, comprometendo a transparência e a publicidade oficial da Câmara Municipal, em afronta aos princípios da legalidade e publicidade (art. 37 da CF/88).

7. Conclusão

Considerando que a demanda **já consta do PCA 2025**, bem como o interesse público na continuidade da prestação dos serviços, propõe-se a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2021**, para mais **12 (doze) meses**, compreendido entre **26/10/2025 e 25/10/2026**.

Votuporanga, 06 de outubro de 2025

Thiago Ruvieri Delalibera

Diretor Administrativo em exercício



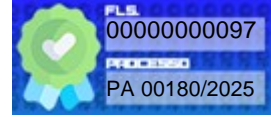
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 13:02:15

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 13:02:15: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

06/10/2025 13:02:15: ASSINATURA DO(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA EFETIVADA.

06/10/2025 09:52:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DFD - COMPILAÇÃO DE LEIS - P&P COLIBRI - de fls. 95/96 - chave de acesso: PROTM-300705-5J8L6Q-4Z6F7N, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 em 06/10/2025 às 09:52:01.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:52:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-300711-3K4H6M-2G4B6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





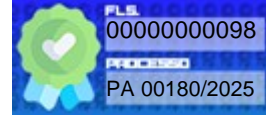
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD - COMPILAÇÃO DE LEIS - P&P COLIBRI -**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025 às 09:52:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

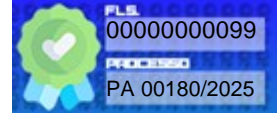
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 09:52:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300720-7Q3N4L-5L2E6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo



Votuporanga, 06 de outubro de 2025

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Assunto: **Solicita ANUÊNCIA para prorrogação em 4º aditamento**

Ref.: **Contrato 08/2021 -Vencto: 25/10/2025 – Valor atual – R\$ 6.000,00**

Objeto da contratação: Locação e direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service) para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, incluindo acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

Contratada: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda- CNPJ: 15.417.725/0001-57

Senhor Presidente,

Tendo em vista a proximidade do vencimento do contrato acima referenciado para o dia 25 do próximo mês, dado a necessidade da sua continuidade, manifestada pela área demandante da Câmara e a empresa contratada, submetemos a anuência de V.Exa. para os procedimentos de prorrogação, com o fundamento nos termos da Lei 8666/93 e cláusulas contratuais.

Informamos que conforme negociações com o signatário da P&P Colibri, o mesmo concorda em NÃO aplicar o reajuste da variação do índice acumulado do último período, permanecendo o mesmo valor e demais condições contratuais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 11:36:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300878-1G5Y8P-6M7K4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





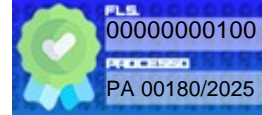
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 11:39:23

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 11:39:23: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). WILSON DA SILVA BORGES.

06/10/2025 11:39:23: ASSINATURA DO(A) SR(A). WILSON DA SILVA BORGES EFETIVADA.

06/10/2025 11:36:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **SOLICITAÇÃO AUT.PRESIDENCIA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO - P&P COLIBRI** de fls. 99 - chave de acesso: **PROTM-300878-1G5Y8P-6M7K4V**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **11:36:50**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 11:36:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300881-4R0A2P-7H7N5T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





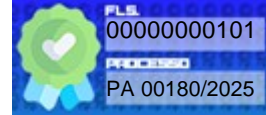
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITAÇÃO AUT.PRESIDENCIA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO - P&P COLIBRI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **11:36:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

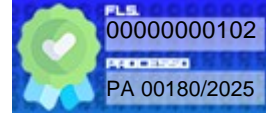
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 11:36:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300894-4T103K-4F2C1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o contido no requerimento, cujo assunto está intitulado “**Solicita ANUÊNCIA para prorrogação em 4º aditamento**”, relativo ao processo abaixo descrito:

Ref.: Contrato Adm.: 08/2021 - Vencto: 25/10/2025 – Valor vigente: R\$ 6.000,00

Objeto da Contratação: Locação e direito de uso de sistema informatizado (SaaS – Software as a Service) para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, incluindo acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências, após **ARQUIVE-SE**.

Votuporanga/SP, 06 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 06/10/2025 11:38:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300907-4N7L3F-2M0F1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



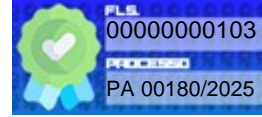
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 15:42:20

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 15:42:20: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

06/10/2025 15:42:20: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

06/10/2025 11:38:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO - DEFERIMENTO DA PRESIDENCIA - PRORROGAÇÃO CONTRATO 08/2025 - (P&P COLIBRI)** de **fls. 102** - chave de acesso: **PROTM-300907-4N7L3F-2M0F1C**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **11:38:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 11:38:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-300914-8X3S3P-614A5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





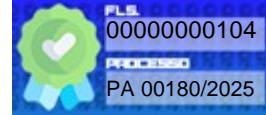
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - DEFERIMENTO DA PRESIDENCIA - PRORROGAÇÃO CONTRATO 08/2025 - (P&P COLIBRI)**, conforme se depreende do documento antecedente, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **06/10/2025** às **11:38:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 11:38:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-300924-6K0N8S-7Q4O4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 222

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MAIS 12 MESES.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de aditamento contratual, para a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa P&P COLIBRI- CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, com finalidade de contratação de empresa especializada na locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

As partes pactuam que o preço básico mensal será mantido, assim como as demais cláusulas do Contrato pactuado originalmente, sendo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme cláusula sétima do contrato.

Três prorrogações foram feitas, sendo a primeira realizada em 20/10/2022, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a segunda realizada em 05/10/2023, prorrogada por mais 12 (doze) meses e a terceira realizada em 15/10/2024, prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal realizar o **4º (quarto) aditamento** para prorrogação da avença e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30/12/2023, diante disso, a Lei que regulamenta as licitações e Contratos Administrativos é a Lei nº 14.133/2021.

Acontece que, no artigo 190 da Lei 14.133/2021, há previsão de que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, vejamos:

“Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.” (grifo nosso).

De todo modo, os contratos administrativos disciplinados por lei diversa da Lei nº 14.133/2021 serão regidos por essas leis durante toda a sua vigência, mesmo em caso de prorrogação contratual, conforme acontece no presente caso, em acordo com os artigos 190 e 191, parágrafo único, da nova Lei de Licitações e de Contratos Públicos. Manifesta-se, então, o fenômeno da ultratividade da lei revogada, de acordo com o qual a lei revogada produz efeitos, isto é, vigora, ainda que não vija.

De outro lado, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa, acerca da necessidade da manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Pois bem, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Procuradoria Legislativa, porque encontra expressa previsão/permissão legal, no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”. (grifo nosso).

De outro lado, foi justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- DA CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 08/2021.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 08 de outubro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



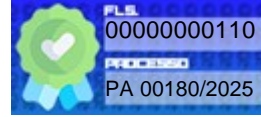
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	09/10/2025 09:00:15

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/10/2025 09:00:15: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

09/10/2025 09:00:15: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

09/10/2025 09:04:10: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER JURÍDICO de fls. 105/109 - chave de acesso: PROT-306924-7J6Y1Y-2Z7S4V, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 em 09/10/2025 às 09:04:10.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 09:04:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-306931-3F8P4J-213V6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





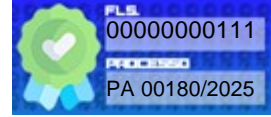
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **09/10/2025** às **09:04:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de outubro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

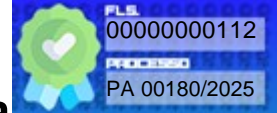
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/10/2025 09:04:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-306945-3E0Y6Y-6Y1W7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
ADITIVO Nº 04

ADITIVO Nº 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa **P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**, neste ato representada por **BRUNO HENRIQUE PIATTO**, denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si, em data de **22 de outubro de 2021**, contrato administrativo, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021, cujo objeto era a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais Leis do Município de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS- Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula primeira, aditando o objeto, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula Primeira terá a seguinte redação: “Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A compilação e a divulgação de que trata esta cláusula compreenderão os atos oficiais do Poder Legislativo, especialmente as Resoluções, Atos e Decretos Legislativos, que deverão ser organizados e disponibilizados no sistema objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente termo aditivo as partes convencionam que a prestação dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, **contados a partir do dia 26 de outubro de 2025, tendo seu término fixado para o dia 25 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da Cláusula QUARTA do contrato, o preço a ser aplicado pela CONTRATADA na prestação dos serviços, será o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

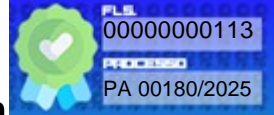
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do Presente aditivo, onerará a dotação orçamentária 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
ADITIVO Nº 04

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem nos mesmos moldes originariamente avençados, conforme condições constantes do Contrato Primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 09 de outubro de 2025.

BRUNO
HENRIQUE
PIATTO

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE PIATTO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=BRUNO HENRIQUE PIATTO
Dados: 2025.10.10 17:19:44 -03'00'

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

BRUNO HENRIQUE PIATTO
Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. **THIAGO RUVIERI DELALÍBERA**
Matrícula 51-5

2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/10/2025 09:07:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-310350-4W0U8L-7B3W7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





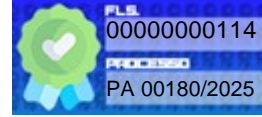
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/10/2025 10:25:56

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/10/2025 10:25:56: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.
 13/10/2025 10:25:56: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.
 13/10/2025 09:07:45: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	13/10/2025 10:04:25

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/10/2025 10:04:25: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.
 13/10/2025 10:04:25: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.
 13/10/2025 09:07:45: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	13/10/2025 09:06:58

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/10/2025 09:06:58: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
 13/10/2025 09:06:58: ASSINATURA DO(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA EFETIVADA.
 13/10/2025 09:07:45: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento 19- ADITIVO 4 DE CONTRATO-P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES SS LTDA de fls. 112/113 - chave de acesso: PROTM-310350-4W0U8L-7B3W7B, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 em 13/10/2025 às 09:07:45.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/10/2025 09:07:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-310360-1T6Z3V-6R4U4T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





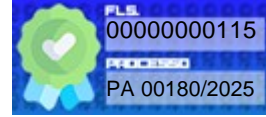
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **19- ADITIVO 4 DE CONTRATO-P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES SS LTDA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **13/10/2025** às **09:07:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de outubro de 2025.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

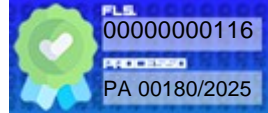
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/10/2025 09:07:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-310378-1X4W0V-6A714M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

CNPJ: 15.417.725/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 26/10/2025 a 25/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e BRUNO HENRIQUE PIATTO, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente





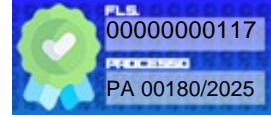
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/10/2025 10:26:00

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/10/2025 10:26:00: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

13/10/2025 10:26:00: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

13/10/2025 10:27:35: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento EXTRATO DE ADITIVO de fls. 116 - chave de acesso: PROT-310606-2B1E0Q-1M8X0P, adicionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 em 13/10/2025 às 10:27:35.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/10/2025 10:27:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-310616-3M3W0E-8J2B6T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





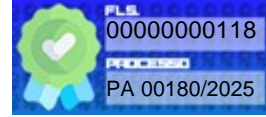
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **13/10/2025** às **10:27:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de outubro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/10/2025 10:27:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-310623-0B2U2N-1D6J0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: P&P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

CNPJ: 15.417.725/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação e direito de uso de sistema para compilação, gerenciamento e divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo de Votuporanga, em modalidade de cessão de direito de uso de sistema informatizado (*SaaS – Software as a Service*), na forma e condições estabelecidas neste contrato, para manutenção de compilação das leis deste Município, assim como acesso ao sistema de publicações da imprensa oficial do Município, conforme proposta da contratada.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 26/10/2025 a 25/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e BRUNO HENRIQUE PIATTO, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente



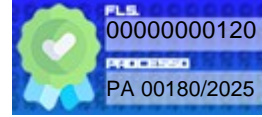
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	14/10/2025 09:15:19

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

14/10/2025 09:15:19: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

14/10/2025 09:15:19: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

14/10/2025 09:19:02: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** de **fls. 119/-214241024** - chave de acesso: **PROTM-313865-7G5U5Q-8V8A2D**, adicionado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **14/10/2025** às **09:19:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 09:19:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-313878-6Q6S6C-3L3R2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





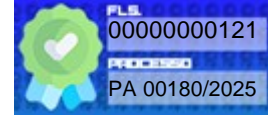
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025** em **14/10/2025** às **09:19:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 09:19:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-313881-6H5Z2L-508B5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

